



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4218 , DE 22 DE JUNHO DE 1989.

Cria a "Escola de 1º e 2º Graus Aurélio Buarque de Holanda Ferreira", na sede do município de Nova Brasilândia D'Oeste.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1661/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a "Escola de 1º e 2º Graus Aurélio Buarque de Holanda Ferreira", na sede do município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 22 de junho de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 1823 do dia 26/06/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA  
DE 22 DE JUNHO DE 1989



Com a "Lei nº 1823 de 26 de junho de 1989", o Governador do Estado de Rondônia, JOSÉ ROBERTO FURTADO, resolveu publicar a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Resolve publicar a Lei nº 1823 de 26 de junho de 1989, que institui o "Partido Rondoniense", com sede no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e outras providências.

LEI Nº 1823

Art. 1º - Fica criado o "Partido Rondoniense", com sede no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, e outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado no Palácio do Governador do Estado de Rondônia, em Porto Velho, aos 22 dias do mês de junho de 1989, 101ª da República.

JOSÉ ROBERTO FURTADO  
Governador